



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 1.373, DE 2007

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 23, de 2007, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor total equivalente a até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Europeu de Investimento (BEI). (Requerimento nº 1.218/2007, de reexame da matéria).

RELATOR: Senador VALDIR RAUPP

I – RELATÓRIO

O Presidente da República encaminha para apreciação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor total equivalente a até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Europeu de Investimento (BEI). Os recursos advindos dessa operação de crédito serão destinados à composição de fundos do BNDES no âmbito do Programa Multissetorial de Crédito – Ala III.

O pleito em questão já foi examinado anteriormente por esta Comissão de Assuntos Econômicos, tendo sido aprovado parecer favorável, de minha autoria, em 24/04/2007. O Projeto de Resolução nº 23, de 2007, “autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no valor total equivalente a até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Europeu de Investimento (BEI)”.

Infelizmente o PRS não foi votado em tempo e o prazo para assinatura do contrato expirou. Assim sendo, o Senador Romero Jucá apresentou o Requerimento nº 1218, de 2007, solicitando que o PRS nº 23, de 2007, seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos em virtude da “perda da oportunidade da apreciação da matéria no Plenário desta Casa”.

II – ANÁLISE

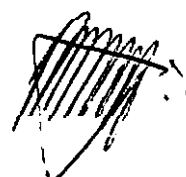
Volto a examinar a Mensagem nº 64, de 2007, em circunstâncias que me impedem de votar por sua aprovação. Tendo constatado que o prazo para assinatura do contrato já expirou, vejo-me obrigado a concluir que o pedido está prejudicado.

III – VOTO

Considerando que o pleito em questão está prejudicado, voto pelo arquivamento do PRS nº 23, de 2007 e da Mensagem nº 64, de 2007.

Sala de Comissões, em 27 de novembro de 2007.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 23, DE 2007
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/11/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: _____

RELATOR(A): _____

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)	
EDUARDO SUPPLY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-CÉSAR BORGES (PR)
PMDB	
ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5- EDISON LOBÃO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS
DEM	
A LMI R SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
VAGO	2-ANTONIO CARLOS JÚNIOR
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA
PSDB	
CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

Atualizada em 13/11/2007

Publicado no Diário do Senado Federal de 25/12/2007.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
(OS:10012/2008)